

EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito
José Elson de Lima Alves

Secretário Chefe do Gabinete Civil



Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Tributação

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Turismo e Juventude

Secretaria Municipal de Transporte

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Controladoria Geral do Município

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 02.022-033/2025**

A Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da lei Federal 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e utensílios para cozinha para atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com as especificações do objeto pretendido por meio do endereço eletrônico cpl@passaefica.rn.gov.br. As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até as 08:00 hrs do dia 01 de abril de 2025, por meio do endereço eletrônico. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Passa e Fica/RN, em 25 de março de 2025.

Jailson Floriano do Nascimento

Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA

Código da Matéria: 20250325035325 - **Data/Hora Publicação:** 25/03/2025 15:54:12

PORTARIA

PORTARIA Nº 420/2025-GP

**GABINETE
DO PREFEITO**



Portaria nº 420/2025-GP, de 25 de março de 2025.

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor MANOEL IZAQUE SOUZA SILVA, matrícula 4140, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, à Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.

Art. 2º O ônus da remuneração do servidor ora cedido será do órgão cessionário, nos termos do art. 106, § 1º, da Lei nº 230/1997.

Art. 3º A presente cessão vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, nos termos do § 2º do art. 106 da Lei Municipal nº 230/1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Constitucional

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.m.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Código da Matéria: 20250325123843 - Data/Hora Publicação: 25/03/2025 12:39:18

PORTARIA

PORTARIA Nº 421/2025-GP

**GABINETE
DO PREFEITO**



Portaria nº 421/2025-GP, de 25 de março de 2025.

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e considerando o disposto no Decreto nº 002, de 11 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para comporem o Núcleo de Compras Públicas da Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica/RN:

- I – LINDEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS, na condição de Chefe do Núcleo;
- II – ANA LUIZA NOGUEIRA CERINO, na condição de Membro; e
- III – HELLEN THAWANA DA SILVA FERREIRA, na condição de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Constitucional

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.rn.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Código da Matéria: 20250325123927 - Data/Hora Publicação: 25/03/2025 12:40:01

RESULTADO

RESULTADO PARCIAL DO EDITAL 01/2025

SECRETARIA DE
CULTURA

RESULTADO PARCIAL DO EDITAL 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PASSA E FICA/RN, vem tornar público o **RESULTADO PARCIAL** referente ao **EDITAL 01/2025** de **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL DE ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (14.399/2022)**. Abaixo contém a lista de todos os proponentes selecionados **PARCIALMENTE**, conforme apresenta na tabela.

PROONENTES	CNPJ	SITUAÇÃO
INSTITUTO CULTURAL MACAMBIRAIS	05.989.995/0001-89	SELECIONADO

Esse é o resultado **PARCIAL** do **edital nº 01/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**. Os recursos devem ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Cultura no dia **25/03/2025**.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA DANIELE ALBINO DE OLIVEIRA
Data: 25/03/2025 13:40:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carla Daniele Albino de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.rn.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Código da Matéria: 20250325025551 - Data/Hora Publicação: 25/03/2025 14:57:15

EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente
Diorge Fonseca Ferreira



Vice-Presidente

Diogenes Diniz do Nascimento

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

SEM PUBLICAÇÃO